



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1048 de 01 de julho de 1975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, nos termos do item I, artigo 41, da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do item I, Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um Crédito Suplementar, até a importância de Cr\$201.500,00 (duzentos e um mil, - quinhentos cruzeiros), que se destinará a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.5.0.02 - Despesas de Exercícios

01 - Pessoal CivilCr\$ 20.000,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

RECURSOS PRÓPRIOS

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações

02 - Aquisição de uma pá carregadeira.Cr\$ 181.500,00

SomaCr\$ 201.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

Estado de São Paulo

cont...LEI Nº 1048 de 01/07/75

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 01 de Junho de 1975.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária